



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 65/2023

INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 7.412/2023

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; devidamente autorizada pela **Lei Municipal 4.871 de 12 de junho de 2023**; e de outro lado

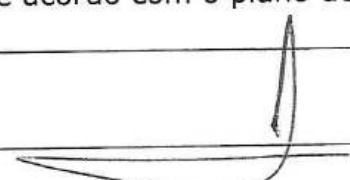
ENTIDADE: **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o repasse de recursos à **ENTIDADE**, visando a promoção do atendimento da população com deficiência acima de 30 anos, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.



Fls. 217
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Colaboração é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês junho de dois mil e vinte e três.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seu artigo 29 e Lei Municipal 4.871 de 12 de junho de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I.** exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;
- II.** divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- III.** desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- IV.** permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- V.** autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI.** fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do Termo de Colaboração, e, quando houver, de in loco realizada durante a sua vigência;
- VII.** exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;

Fls. 218
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

VIII . receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX . no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade beneficiária, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X . suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI . esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

XII . expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

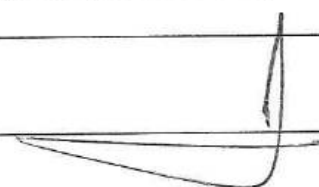
XIV . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE:**

I . executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II . utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

Fis. 219
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

III . zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV . proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V . manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI . aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII . apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;

VIII . prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Colaboração, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX . manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X . assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI . autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA

A Subvenção Social será concedida num valor mensal de R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) durante os 8 (oito) meses iniciais e, posteriormente, passará a ser concedida pelo valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais, até que se complete os primeiros 12 (doze) meses, a ser depositado em conta específica da beneficiária.

Fls. 220
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de prorrogação, será considerado o valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) por ano, sendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da **Lei Municipal 4.871, de 12 de junho de 2023**, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: **08.00.00**
Unidade: **08.04.00**
Função: **08**
Sub função: **244**
Programa: **4001**
Ação: **2333**
Fonte de Recurso: **01**
Código de Aplicação: **5100000**
Categoria econômica: **3.3.50.39.00**
Despesa: **4063**

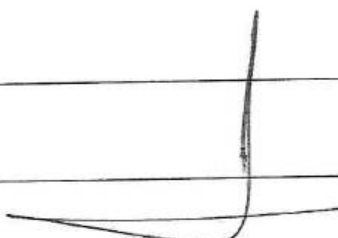
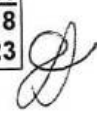
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Fls. 221
Livro n.º 318
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem.

§2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A avaliação e monitoramento da execução deste Termo de Colaboração ficarão ao encargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através da Comissão designada através da **Portaria n.º 7.562, de 8 de maio de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designada como Gestora da Parceria, a Sra. **Arlete Machado Correa Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.651.728 e inscrita no CPF/MF sob n.º 141.707.658-50 tendo como obrigações:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II.** formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III.** emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV.** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V.** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DA SUSPENSÃO E DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

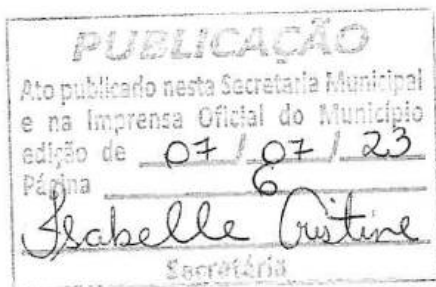
E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de julho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Entidade

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TESTEMUNHAS

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

ANEXO I

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais.			CNPJ: 45.909.132/0001-79	
ENDEREÇO: Rua Carlos Eduardo Lages de Magalhães, 72 - Vila Maringá.				
CIDADE: Itapeva	UF: SP	CEP: 18408-390	DDD/TELEFONE (15) 99821-9145	E-MAIL: servicosocial@apaeitapeva.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE): Lidiane Gonçalves Soares			CPF: 183.739.728-70	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/SP			CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Áustria, 47 - Jardim Europa			CEP: 18406-450	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO: Casa dos 30 - Serviço de convivência para pessoas com deficiência - PCD de 30 a 59 anos.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: Data de Assinatura	VIGÊNCIA: 12 meses.
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui o objetivo deste plano de trabalho a transferência de recursos financeiros para o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias, incluídas em um atendimento de habilitação e reabilitação, tendo em vista prevenir e melhorar as condições de vida e reverter à situação de carência desse desenvolvimento, proporcionando oportunidade e inclusão.		
PÚBLICO ALVO: Serviço de Convivência para Pessoas com Deficiência de 30 a 59 anos. Meta: 30 pessoas.		
LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua Carlos Eduardo Lages de Magalhães, 72 BAIRRO: Vila Maringá. TELEFONE: (15) 99738-9954		
Coordenador técnico (a): Natalia Siqueira Rosa Santos		
Técnico Responsável/técnico do projeto: Leticia Corrêa Gonçalves Pauliski.		
Endereço do responsável técnico: Rua Coronel Monteiro, 580 - Jardim Maringá - Itapeva SP.	DDD/Telefone: (15) 99614-9725	Endereço eletrônico: social.leticia92@gmail.com

I

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação de pais e amigos dos Excepcionais, é uma organização da sociedade civil tipificado em: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

Sendo um serviço de apoio, orientação e acompanhamento para Pessoa com Deficiência, este possui ações direcionadas para promoção em garantia de direitos, buscando promover à autonomia, a inclusão social e à melhoria da qualidade de vida, tanto destes quanto de suas famílias.

Com este serviço, a entidade busca desenvolver habilidades funcionais tornando a vida da pessoa com deficiência mais funcional, para que dentro de suas limitações individuais dentro de seu ambiente, possam se tornar mais independentes e empoderadas além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade se torna indispensável.

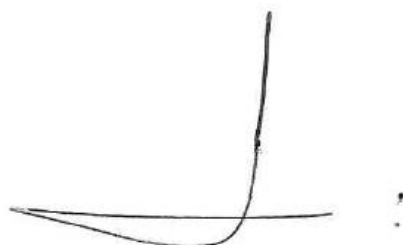
A entidade, está sediada no município de Itapeva, especificadamente dividida em dois polos de desenvoltura de atividades. Dentro do endereço, localizado no Jardim Europa permanece a área de atuação da saúde, com atendimentos clínicos especializados e na Vila Maringá ficam as áreas de atuação Social e Educacional trabalhando em parceria pelo pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência, mas compreendendo onde cada uma atua dentro da totalidade da situação.

Encontra-se, no município de Itapeva, situada na região sudoeste do estado de São Paulo, possuindo aproximadamente 100.000 habitantes e localizando-se a 280 km da capital, tendo como economia base a extração mineral, agricultura, pequenas indústrias e comércio.

O município tem como área de abrangência município de Ribeirão Branco, Taquarivai e Nova Campina, onde também atua na área de atendimento. A renda municipal familiar é de aproximadamente dois salários mínimos, tornando a questão socioeconômica do público alvo da entidade sua grande maioria em atendimento, tendo visto que segundo a organização Mundial de Saúde – OMS, 10% da população mundial são Pessoas com Deficiência mental e/ou múltiplas, o que trazendo para nossa realidade teríamos uma demanda de 10.000 (dez) mil Pessoas com Deficiência- PC, onde atualmente acompanhamos 205 pessoas PCD's.



2



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaaitapeva.org.br | www.apaaitapeva.org.br



2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O trabalho desenvolvido pelas APAES, especialmente neste serviço se distinguu pelo atendimento especializado as pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente aquelas que apresentam uma deficiência e que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e/ou familiar, de grau elevado de dependências e limitações ou com rompimento de vínculos familiares e sociais.

Sua finalidade, se baseia em desenvolver ações sócios assistenciais, orientações no acesso a direitos garantidos em lei, encaminhamentos, acompanhamentos, desenvolvimento de atividades dinâmicas, lúdicas e cotidianas aos adultos entre 30 e 59 anos de idade.

3. OBJETIVOS DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- I. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- II. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- III. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- V. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- VI. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- VII. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Termo de colaboração com o poder público, doações, prestação de serviços e eventos.

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 13406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaefitapeva.org.br | www.apaefitapeva.org.br



APAE
Itapeva - SP

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias e pessoas com deficiência com algum grau de dependência e comprometimento, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e/ou sociedade, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

6. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

❖ CASA DE VIDA PRÁTICA E VIDA DIÁRIA ACIMA DE 30 ANOS

7. SITUAÇÃO DO PROGRAMA

() a ser implantado (X) em execução

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



8. NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

- 9. ☒ (X) Proteção Social Especial de Média Complexidade ;
- 10. ☐ () Proteção Social Especial de Alta Complexidade ;
- 11. ☐ () Proteção Social Básica;

9. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Tem por objetivo o fortalecimento familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de auxiliar sua vida prática e cotidiana.

10. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

- I. - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

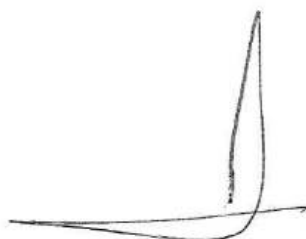
5

- III. - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- IV. - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- V. - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VI. - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- VII. Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

11.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a autonomia; independência e melhoria na qualidade de vida dos atendidos e seus familiares e contribuir para a autonomia e socialização entre os participantes além de desenvolver as potencialidades e habilidades dos assistidos através da execução das atividades de vida prática. Promover uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias e a promoção da inclusão social.	Obter participação das famílias nas reuniões de pais e eventos realizados pela OSC; Obter mais de 50% de relatos positivos das famílias e das pessoas com deficiência; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Redução de exclusão social e/ou negligência e da dependência da pessoa com deficiência visual de seus cuidadores e familiares.
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	Desenvolver grupos psicossociais, palestras e dinâmicas com momento de interação social e partilha de informações entre os próprios cuidadores de táticas facilitadoras cotidianas. Eventos em parceria com a rede pública e demais entidades, criando momentos de lazer e relaxamento.
Prestar atendimento nos setores de Fisioterapia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Fonoaudióloga para usuários que necessitam e orientação para os familiares paralelamente.	Atender, de forma ampla e cuidadosa todas as limitações da pessoa com deficiência e sua família. Analisando a completude da vulnerabilidade da PCD bem como do núcleo familiar, para que se tenha uma

6

	devolutiva positiva em sua totalidade.
Prestar orientação para os monitores e demais funcionários sobre posicionamento, postura, alimentação, entre outros.	Possuir sempre conhecimento, comportamentos e posicionamentos adequados a limitação grupal e individual além da postura junto a família com relação aos cuidados necessários para que se tenha um desenvolvimento uniforme e humanizado.
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de direitos.	Ter ampliado o número de usuários que conheçam, todas as instâncias de denúncia em casos de violação de seus direitos; Ter ampliado o número de usuários com plena informação sobre seus direitos e deveres Ter ampliado o numero de usuarios que possuam inclusão em benefícios e programas de transferencia de renda possuindo maior qualidade de vida.
Promover a interação de convivência entre as pessoas com deficiência, suas famílias, cuidadores e técnicos. Tornar as pessoas portadoras de necessidades especiais mais independentes, autônomos, produtivas e adaptadas ao ambiente.	Melhor a cada dia a condição de sociabilidade dos usuários, equipe e familiares; reduzir o número ocorrências de situações de vulnerabilidade, riscos sociais, seu agravamento ou reincidência

12. PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos - Usuários:

30 assistidos, adultos de 30 a 59 anos regressos da Educação

Beneficiários Indiretos

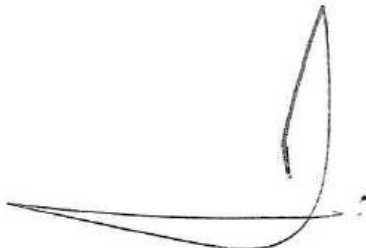
Famíliares, Cuidadores, Comunidade, rede de apoio

13. FORMA DE ACESSO

- Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Órgãos públicos;
- Entidades de Terceiro setor;
- Demanda livre;
- Busca Ativa;

Para o público alvo de pessoas que completam 30 anos na escola de Educação Especial APAE, onde ao final de cada ano letivo, ocorre acontece a formatura educacional e este consequentemente é direcionado e incluído neste projeto social para o ano seguinte.

7

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



APAE
Itapeva - SP

14. METODOLOGIA

Ressaltamos que as famílias que tem filhos com deficiência intelectual com idade superior a 30 anos, estão presenciando o envelhecimento de seus filhos, os pais destes também se encontram envelhecidos, muitos já falecidos, e estes para continuar seguindo em frente sem um cuidador, ou com auxílio mínimo deste necessita estar apto para ter autonomia. Nos deparamos com um crescimento considerável de pessoas com deficiência na vida adulta, onde não existem programas e serviços para esta faixa etária na rede. Em consequência deste contexto social, as pessoas com deficiência, por sua vez ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados. Ressaltando que nossas famílias se encontram adoecidas por conta de toda demanda e responsabilidade exercidas ao longo de muitos anos. Em conformidade com a realidade existente, atenderemos em especial:

- Adultos com deficiência intelectuais ou múltiplos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos com deficiência intelectuais ou múltiplos em situação de isolamento social;
- Adultos com deficiência intelectuais ou múltiplos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos com deficiência intelectuais ou múltiplos em situação de acolhimento;
- Adultos com deficiência intelectuais ou múltiplos em situação de vulnerabilidade;

15. METAS

O trabalho busca ser desenvolvido com 30 pessoas com deficiência múltiplas, sendo voltado exclusivamente para as atividades de Vida Prática (atividades que representam o cotidiano de uma casa normal) como:

- Arrumar camas; lavar louças; preparar refeições; lavar e passar roupas; limpar a casa.
- Todas as atividades são voltadas para a promoção da autonomia e independência funcional visando as funções para a vida diária. Também promove a inserção social, pois realizam compras de alimentos e compreensão de valores na vida diária.

Durante o ano serão realizados alguns projetos de culinária, artesanato, horta, higiene pessoal, atividade física e dança, inclusão social (onde faremos parcerias com outros equipamentos e serviços para realizar a inclusão).

Mensalmente será comemorado os aniversariantes do mês, a confecção e oferta de mimos para dias festivos (pascoa, dia dos pais, dia das mães, natal). Nestes momentos serão proporcionados um passeio, ou piquenique, algo que proporcione lazer, inclusão e momentos diferenciados.

16. QUADRO DE ATIVIDADES CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br

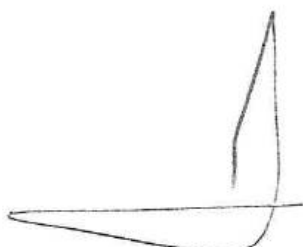


ATIVIDADE 1.	
Garantir boa acolhida	
PROCEDIMENTO.	
Recepcionar as Pessoas com Deficiência com humanização bem como seus familiares, explicando e pontuando todas as ações a serem efetivadas dentro do serviço. Sendo incluído 30 pessoas com deficiência e variável para cuidadores dependendo deste, o número de familiares na hora da acolhida.	
RESPONSÁVEIS DESTES.	
Equipe Multidisciplinar.	
REALIZAÇÃO	
Na inserção ao serviço.	

ATIVIDADE 2.	
Planejamento de ações.	
PROCEDIMENTO.	
Montar atividades bem como direcionamentos de funcionamento, para auxiliar a qualidade de vida da pessoa com deficiência dentro de sua vida prática e cotidiana. Sendo incluído 30 pessoas com deficiência e variável para cuidadores dependendo deste, o número de familiares na hora da acolhida.	
RESPONSÁVEIS DESTES.	
Equipe Multidisciplinar.	
REALIZAÇÃO	
Sempre que necessário.	

ATIVIDADE 3.	
Projeto Dignamente – Atividade Física - Zumba	
PROCEDIMENTO.	
Contribuir para o aumento da capacidade cognitiva, memória e concentração diminuindo de doenças psicológicas depressão, mantendo níveis de ansiedade e estresse controlados, além de melhorar a autoestima, autoconceito, a imagem corporal, as funções cognitivas e de socialização. Profissional de Educação Física, com carga horária de 4h semanais, dividindo em 4 grupos de 1hr cada. Sendo 2 h com as mães e 2 h com assistidos da casa dos 30. Número de pessoas acompanhadas: 30.	
RESPONSÁVEIS DESTES.	
Profissional de nível superior de Educação Física.	
REALIZAÇÃO	
Semanalmente.	

9



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaetitapeva.org.br | www.apaetitapeva.org.br



APAE
Itapeva - SP

ATIVIDADE 4.
Oficina nº 1 – Fonoaudiólogo.
PROCEDIMENTO.
Voltados para atendimentos em grupos sociais, onde se observa a necessidade de se trabalhar, orientar e conduzir grupos específicos com suas particularidades e limitações. Cada grupo duração de 50 min, cada turma de no máximo 15 assistidos por vez. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Profissional de nível superior
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

ATIVIDADE 5.
Oficina nº 2 – Terapeuta Ocupacional.
PROCEDIMENTO.
Voltados para atendimentos em grupos sociais, onde se observa a necessidade de se trabalhar, orientar e conduzir grupos específicos com suas particularidades e limitações. Cada grupo duração de 50 min, cada turma de no máximo 15 assistidos por vez. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Profissional de nível superior
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

ATIVIDADE 6.
Oficina nº 3 – Nutricionista.
PROCEDIMENTO.
Voltados para atendimentos em grupos sociais, onde se observa a necessidade de se trabalhar, orientar e conduzir grupos específicos com suas particularidades e limitações. Cada grupo duração de 50 min, cada turma de no máximo 15 assistidos por vez. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTES.
Profissional de nível superior
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

10

ATIVIDADE 7.
Oficina nº 4 – Enfermeira.
PROCEDIMENTO.
Voltados para atendimentos em grupos sociais, onde se observa a necessidade de se trabalhar, orientar e conduzir grupos específicos com suas particularidades e limitações. Cada grupo duração de 50 min, cada turma de no máximo 15 assistidos por vez. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Profissional de nível superior
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

ATIVIDADE 8.
Oficina nº 5 – Fisioterapeuta.
PROCEDIMENTO.
Voltados para atendimentos em grupos sociais, onde se observa a necessidade de se trabalhar, orientar e conduzir grupos específicos com suas particularidades e limitações. Cada grupo duração de 50 min, cada turma de no máximo 15 assistidos por vez. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Profissional de nível superior.
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

ATIVIDADE 9.
Oficinas de artesanato – “SER E FAZER PARA RENDER”
PROCEDIMENTO.
Através do artesanato, estimular atividades cognitivas e interações sociais, usando da criatividade para alavancar o aumento da auto estima e da confiança. Influenciar diretamente na sociabilidade, afetividade e explorando as habilidades. Oportunizando a criação de possível fonte de renda ou complementação de renda familiar. Número de pessoas: Variável.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Monitor juntamente com técnico de nível superior, neste Terapeuta Ocupacional.
REALIZAÇÃO
2 vezes ao mês.

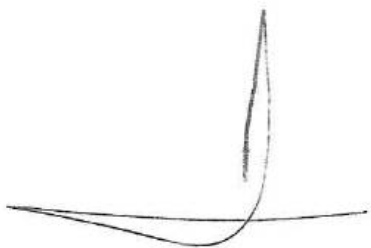



ATIVIDADE 10.
Oficina de Equoterapia.
PROCEDIMENTO.
A Equoterapia, é uma prática alternativa de reabilitação que vem obtendo ótimas respostas na área educativa e social, trata-se de uma abordagem interdisciplinar que utiliza o cavalo como ferramenta terapêutica, tal método terapêutico possibilita o direcionamento de trabalho coadjuvante para pessoas com deficiência - PCD, constituindo um diferencial no processo de ensino e aprendizagem, nos seus aspectos físicos, psicológicos, sociológicos, além de auxiliar no processo de acolhimento, escuta e fortalecimento de vínculos, através da integração social com desenvolvimento da autoestima, autoconfiança e independência. Já que o cavalo com seu porte, apresenta-se como um grande desafio, seguido de uma quebra de primeira impressão tornando-se parceiro, obediente e aliado do praticante. Número de pessoas: Variável.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Monitor juntamente com técnico de nível superior, neste Fisioterapeuta.
REALIZAÇÃO
Semanalmente.

ATIVIDADE 11.
Oficina de Educação Alimentar e Culinária.
PROCEDIMENTO.
Esta oficina proporciona uma alimentação saudável, visando a qualidade de vida das pessoas com deficiência além de possibilitar a independência dos usuários nas refeições diárias. O atendimento é viabilizado pela área da assistência social, numa interface com a educação, dado a necessidade de uma alimentação balanceada, considerando que grande parte das famílias atendidas está em situação de vulnerabilidade econômica e de insegurança alimentar. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Monitor juntamente com técnico de nível superior, neste Nutricionista.
REALIZAÇÃO
2 vezes ao mês.

ATIVIDADE 12.
Oficina de Prevenção e Orientação.
PROCEDIMENTO.
Através do acolhimento com assistência de enfermagem humanizada, orientações, hábitos saudáveis e palestras educativas; contribuindo para melhorias em seu contexto social e funcional e

12

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



APAE
Itapeva - SP

conscientização para uma melhor qualidade de vida.

Trabalhando a:

- Planos e cuidados de enfermagem na área social da APAE, estabelecendo medidas para prevenir possíveis doenças na família e em sua rotina; Observação e orientação nas trocas de fraldas;
- Atendimentos as urgências e emergências que possa ocorrer na entidade; Realização de curativos e primeiros socorros se necessário;
- Orientação quanto à assepsia;
- Acompanhamento e orientações aos diabéticos, hipertensos, bem como, para os casos de pediculose, escabiose e verminoses.
- Palestras preventivas e campanhas de prevenção e conscientização;
- Acompanhamento nas visitas Domiciliares quando necessário; com os técnicos referenciados do SUAS.
- Acompanhamento dos pais e alunos nas consultas com a Neuropediatra, quando necessário; dependendo do contexto social e vulnerável do núcleo familiar;
- Agendamentos de consultas com Dentistas e Neuropediatra quando necessário;
- Agendamento de consultas pelo **Projeto de atendimento Social**, a consulta não tem custo algum, com os especialistas em Oftalmologista, Pneumologista, Clínico geral, Infectologista, Dermatologista, Pediatra, Ortopedista e exames Laboratoriais.
- Administração de Remédio para Verminoses com autorização dos pais, juntamente em campanha com os postos de saúde;
- Evoluir os atendimentos nos prontuários de Conduta e Evolução de cada

Número de pessoas acompanhadas: 30.

RESPONSÁVEIS DESTA.

Monitor juntamente com técnico de nível superior, neste Enfermagem.

REALIZAÇÃO

semanalmente.

ATIVIDADE 13.

Oficinas de Psicologia

PROCEDIMENTO.

Proporcionar através das oficinas a visão, detecção, diagnóstico e tratamento dos distúrbios limitantes, verificando possibilidades para alavancar o desenvolvimento, verificando as limitações e trabalhando através de treinamentos todas as esferas dentro de um contexto Social, envolvendo o indivíduo em processo global de habilitação e transformação.

Tem como intuito trabalhar temas sociais bem como psicológicos que envolvem a realidade social e material de cada assistido almejando assim a identificação e superação de possíveis violações. Onde o psicólogo realiza intervenções necessárias e encaminhamentos em rede.

Número de pessoas acompanhadas: 30.

13

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel. (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



RESPONSÁVEIS DESTA.
Técnico de nível superior, neste Psicólogo.
REALIZAÇÃO
semanalmente.

ATIVIDADE 14.
Oficinas de Práticas Esportivas.
PROCEDIMENTO.
As atividades esportivas, se fazem relevantes na vida da pessoa com deficiência, melhorando sua autoestima, qualidade de vida, autonomia, disciplina, superação de limites e promovendo interação e/ou inclusão social. Possui como foco a convivência grupal e a socialização, prevenindo e/ou reduzindo situações de isolamento social, proporcionando através das atividades adaptadas condicionamento físico e bem estar. Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Técnico de nível superior, neste Educação Física e Monitor.
REALIZAÇÃO
semanalmente.

ATIVIDADE 15.
Projeto Horta, Plantas e suculentas - Plantando Sementes para uma vida melhor.
PROCEDIMENTO.
Despertar, o interesse do assistido para a manipulação das mudas e da terra, trazendo o contato com a natureza e exemplificando sua importância além de poder promover o contato com a textura da terra. É importante ressaltar que esse projeto busca estimular a responsabilidade dos assistidos, onde ficaram responsáveis por plantar e cuidar. Esses conhecimentos podem ser socializados na rotina dos grupos e transportados para a vida familiar dos educandos da casa dos 30, por meio de estratégias de formação sistemática e continuada, como mecanismo capaz de gerar mudanças na cultura alimentar, ambiental e social.
Número de pessoas acompanhadas: 30.
RESPONSÁVEIS DESTA.
Técnico de nível superior, neste Psicólogo e Monitor.
REALIZAÇÃO
semanalmente.

14

Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



17. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Avaliações mensais do corpo técnico para avaliação dos trabalhos realizados, avaliações mensais com a diretoria da entidade para acompanhar as metas fixadas e acompanhamento do conselho fiscal nas prestações de contas referente aos convênios e supervisão da Drad's de Itapeva e Diretoria de Ensino de Itapeva.

18. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO.

Reuniões mensais com as famílias e atendentes para avaliações dos trabalhos

- Acompanhamento do trabalho desenvolvido;
- Reuniões para discussões de novas propostas para elaboração novas conceitos, como para novas orientações.
- Supervisão do responsável do Projeto
- a avaliação será através da rotina do dia a dia, nas atividades de vida prática dentro do contexto proposto, avaliando cada um em seu avanço e seu desenvolvimento esperado e relatórios individuais.

19. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Recursos financeiros a serem utilizados para a execução do projeto - especificar se:

(x) Próprio (somente o utilizados para a execução do Projeto referido Contra Partida da instituição, as despesas que ultrapassar será financiado por recurso próprio da entidade.

(x) Cofinanciamento pelo Município (valor ESTIMADO para atendimento de 30 usuários a ser repassado a Entidade no valor de R\$ 19.500,00).

15

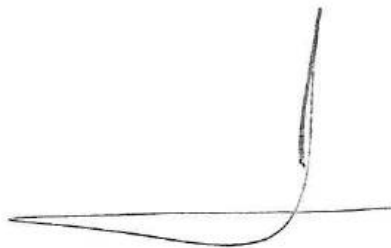
a. Infraestrutura

ITEM	QUANTIDADE
Banheiro	1
Copa/ Cozinha	1
Espaço para Animais de Estimação	1
Espaço para guarda de pertences	1
Jardim/ Parque	1
Lavanderia	1
Quarto individual	1
Sala de atendimento em grupo/Atividade comunitária	1
Sala de atendimento individual	1
Sala de curso	1

b. Recursos Humanos Envolvidos

FORMAÇÃO	VALOR	VÍNCULO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS
01 TERAPEUTA OCUPACIONAL KARINE LOPES FARIA CPF: 310.428.628-00	R\$ 1.170,20	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 ASSISTENTE SOCIAL LETICIA CORREA G. PAULISKI CPF: 411.731.438-66	R\$ 1.317,50	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 ENFERMEIRA SARA SOFIA EUGENIO CPF: 338.748.268-05	R\$ 1.292,68	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 NUTRICIONISTA ANA FLAVIA SIQUEIRA DIAS CPF: 434.058.678-19	R\$ 1.122,00	CLT	SUPERIOR	10 HS
01 MANUTENÇÃO PREDIAL JOSE LORENZETI DE OLIVEIRA CPF: 137.157.908-30	R\$ 914,99	CLT	MEDIO	20HS
01 AUXILIAR DE LIMPEZA NADIR APARECIDA ALPES CPF: 139.034.818-07	R\$ 914,99	CLT	MEDIO	20HS
02 MONITOR DE SALA DANIELA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 258.790.898-19 VERÔNICA A. DE O. PAULINO CPF: 359.107.788-70	R\$ 3.659,96	CLT	MEDIO	40HS

16



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br



20. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS OFERECIDOS

Reuniões vão ser agendadas, entre equipe multidisciplinar, rede de atendimento para acompanhamento dos beneficiários, além de alinhar situações de encaminhamentos emergenciais. Se necessário reuniões de rede ou redinha também serão montadas para solucionar situação extremas. Sempre atraindo as famílias, para que as mesmas participem de forma ativa. A Organização da Sociedade Civil – OSC, trabalha de maneira articulada com a rede de serviço socioassistencial, através de encaminhamentos, para: Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, etc. Participa ativamente dos conselhos de políticas públicas, como: Conselho Municipal de Assistência Social de Itapeva - COMASI, Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência - CMDP e Conselho Municipal do direito da Criança e Adolescente – CMDCA.

21. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES.

De acordo com o aparecimento das demandas, surgimento de capacitações e orientações estes serão utilizados como ferramenta para alavancar atividades já existentes.

22. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Este projeto, será desenvolvido em uma casa comum onde se praticará a vida prática, adaptada para receber este público, localizada na Rua Carlos Eduardo Lages Magalhães, n. 72, Vila Maringá, sendo a área cedida pela empresa Maringá Ferro e Liga, porem possui desenvoltura dentro do município todo incluindo cidades de limite territorial.

23. RECURSOS MATERIAS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Mesa de refeitório
02	10	Cadeiras escolares

24. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTOS						
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
RH SALARIO -EMPREGADOS	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89
SALARIO ENCARGOS - INSS	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95
SALARIO - 13º Salário	-	-	-	-	-	6.071,94
SALARIO FÉRIAS	-	-	-	-	-	4.047,96
SALARIO ENCARGOS – FGTS	971,51	971,51	971,51	971,51	971,51	971,51
GENEROS ALIMENTICIO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00
GENERO ALIMENTICIO - CARNE	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	765,00
GENERO ALIMENTICIO – HORT FRUT E GRANJEIROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MATERIAL PEDAGÓGICO/EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
MANU. PREDIAL	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
PROVISIONAMENTO FESTA	-	-	-	-	-	-
MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.125,00
HIGIENE E LIMPEZA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.000,00
MATERIAL PERMANENTE	3.143,69	3.143,69	3.143,69	3.143,69	3.143,69	-
AGUA	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00
LUZ	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
VALOR	RECURSO RECEBIDO	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50
	CONTRAPARTIDA	114,54	114,54	114,54	114,54	4.520,75
	TOTAL	26.927,04	26.927,04	26.812,50	26.927,04	31.333,25

PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTOS							
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
RH SALARIO - EMPREGADOS	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89	12.143,89	
SALARIO ENCARGOS - INSS	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95	1.178,95	
SALARIO - 13º Salário	6.071,94	-	-	-	-	-	
SALARIO FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	
SALARIO ENCARGOS - FGTS	971,51	971,51	971,51	971,51	971,51	971,51	
GENEROS ALIMENTICIO	2.500,00	3.500,00	2.765,00	2.765,00	2.765,00	2.765,00	
GENERO ALIMENTICIO - CARNE	1.000,00	1.260,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
GENERO ALIMENTICIO - HORT FRUT E GRANJEIROS	500,00	500,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
MATERIAL PEDAGÓGICO/EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
MANU. PREDIAL	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
PROVISIONAMENTO FESTA	-	3.029,15	-	-	-	-	
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.500,00	-	-	-	-	
HIGIENE E LIMPEZA	1.000,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	
AGUA	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	59,00	
LUZ	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	
VALOR	RECURSO RECEBIDO	26.812,50	26.812,50	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
	CONTRAPARTIDA	1.082,79	0,00	888,35	888,35	888,35	888,35
	TOTAL	27.895,29	26.812,15	20.388,35	20.388,35	20.388,35	20.388,35



Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa
Itapeva-SP - CEP 18406-400
Tel: (15) 3521-8888 | 99738-9954
adm@apaeitapeva.org.br | www.apaeitapeva.org.br

APAE
Itapeva - SP

25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	26.812,50	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00

• REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Itapeva SP, 28 de abril de 2023. Local e data	Assinado de forma digital por APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:45909132000179 Dados: 2023.05.02 10:05:56 -03'00' Assinatura do Presidente
gov.br Documento assinado digitalmente NATALIA SIQUEIRA ROSA SANTOS Data: 28/04/2023 14:21:38 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do Coordenador	gov.br Documento assinado digitalmente LETICIA CORREA GONCALVES PAULISKI Data: 28/04/2023 14:19:28 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Assinatura do técnico